

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Elogiar, de acordo com o inciso II do artigo supramencionado, a servidora RÉGIA FERREIRA ALENCAR SANTOS, matrícula nº 110.987-01, lotada na Célula de Proteção Comunitária Bonsucesso - COPCOM/GMF, em ocorrência do dia 24/04/2024, logrando êxito na manobra padrão de Heimlich em uma criança de 04 (quatro) anos, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, prestando serviços de extrema relevância à Instituição, ao Município de Fortaleza e à sociedade, operando com empenho, bravura e eficiência, dignos de reconhecimento formal de suas qualidades profissionais pela administração da GMF.

**Art. 2º** - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste dos assentos funcionais dos servidores listados no Anexo I desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, em 11 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Inspetor Fábio James Aquino da Silva**  
**DIRETOR GERAL**  
**GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA SEFIN Nº 117, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Plano de Auditoria Interna Setorial LGPD (PAINT SET LGPD) da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como as regras específicas da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de realizar auditorias setoriais com a finalidade de avaliar a implementação nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), regulamentada, pelo Decreto nº 14.987, de 16 de abril de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Auditoria Interna Setorial LGPD (PAINT SET LGPD) da Secretaria Municipal das Finanças, para o exercício de 2024, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** - O PAINT SET está orientado por legislações, literaturas técnicas e boas práticas consolidadas atinentes à Auditoria Interna Governamental.

**Art. 3º** - O PAINT é um instrumento formal e gerencial de macroplanejamento anual que detalha as atividades da Auditoria Interna Setorial LGPD, preventivas e corretivas, que serão desenvolvidas no formato de questionário aplicado nos órgãos da PMF, buscando desenvolver um olhar de autoavaliação da gestão dentro de uma organização, utilizando-se do assessoramento da equipe da Controladoria Geral do Município (CGM).

**Art. 4º** - As auditorias deste PAINT compreenderão, preferencialmente, os exercícios de 2021 a 2024, mediante as seguintes atividades:

**I - Avaliação de Conformidade:** obtenção e análise de evidências sobre os procedimentos necessários para a implementação da LGPD nos órgãos, em consonância com a legislação e orientações vigentes;

**II - Avaliação de Desempenho:** obtenção e análise de evidências sobre o planejamento e a execução das atividades, para emitir opinião ou conclusão e o alcance dos resultados estabelecidos, consideradas as perspectivas da economicidade, da eficiência, da eficácia, da efetividade, da transparência e da equidade.

**Art. 5º** - As auditorias serão desenvolvidas com a equipe de Controle Interno da SEFIN, com auxílio da CGM, caso necessário.

**Art. 6º** - A implementação do Plano de Auditoria Interna Setorial LGPD, no âmbito da SEFIN, observará às seguintes etapas:

**I - Planejamento:** julho de 2024, com a publicação do PAINT SET LGPD e a elaboração e apresentação do Programa de Auditoria;

**II - Execução:** de julho a agosto de 2024, com o desenvolvimento e a conclusão das atividades de avaliação, aprovação e entrega do Relatório Final de Auditoria e a minuta do PPP;

**III - Monitoramento das Recomendações emitidas:** de setembro a novembro de 2024, com o acompanhamento mensal da implementação do Plano de Providência Permanente formalizado e aprovado da unidade auditada.

**Art. 7º** - O profissional de auditoria, quando em expediente, deverá objetivar a construção e a preservação de imagem pública de credibilidade e confiança, mediante adoção de um padrão comportamental ético que harmonize uma relação de confiança, espírito de colaboração e integridade, além de independência, imparcialidade, clareza, objetividade, confidencialidade, competência técnica, cautela, zelo, pontualidade, boa apresentação pessoal e eloquência.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

**Art. 8º** - Mediante autorização da autoridade máxima da SEFIN, o PAINT SET LGPD poderá ser alterado, a qualquer momento, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados ou para a adequação do seu conteúdo à sua capacidade operacional.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 15 de julho de 2024.**

\*Documento assinado digitalmente\*  
**Flávia Roberta Bruno Teixeira**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFIN Nº 117, DE 15 DE JULHO DE 2024**

PLANEJAMENTO DAS AUDITÓRIAS - 2024					
ITEM	FORMATOS E MATÉRIAS	OBJETIVOS	UNIDADES AUDITADAS	TIPOS DE AUDITORIA	RECURSOS HUMANOS
1	LGPD	Identificar eventuais fragilidades na implementação, acompanhamento e controle dos procedimentos necessários para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas unidades executoras.	Encarregado de LGPD instituído por portaria	Avaliação de conformidade e desempenho	03

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EM CARGOS DE ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL E**  
**DE AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 14 - SEFIN, DE 10 DE JULHO 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3036383-75.2023.8.06.0001, em andamento na 13ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tornam públicaa **inclusão** do candidato sub judice MARCELO ROCHA OLIVEIRA, inscrição nº 10011648, no**resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros** e no **resultado final no concurso público**, por meio da inclusão dos subitens 2.1.9.1e 3.1.9.3no Edital nº 11 – SEFIN, de 9 de novembro 2023, e suas alterações, conforme a seguir e especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os **candidatos negros** ao **Cargo 9: Auditor do Tesouro Municipal**, classificados a partir da **8ª posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão** de uma unidade.

[...]  
**2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/área de conhecimento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]  
**2.1.9 CARGO 9: AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL**

[...]  
**2.1.9.1** Relação final dos **candidatos sub judice** considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10011648, Marcelo Rocha Oliveira

[...]  
**3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**  
3.1Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área de conhecimento, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

**3.1.9 CARGO 9: AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL**

[...]  
**3.1.9.3** Resultado final dos **candidatos sub judice negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10011648, Marcelo Rocha Oliveira, 127.21, 8

[...]

**Flávia Roberta Bruno Teixeira**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**

**João Marcos Maia**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EM CARGOS DE ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL E**  
**DE AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 15 - SEFIN, DE 10 DE JULHO 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3002508-83.2024.8.06.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tornam públicaa **inclusão** da candidata sub judice TAYNA PAIVA DE AQUINO, inscrição nº 10005539, no **resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros** e no **resultado final no concurso público**, por meio dos subitens 2.1.9.1e 3.1.9.3no Edital nº 11 – SEFIN, de 9 de novembro 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os **candidatos negros** ao **Cargo 9: Auditor do Tesouro**